



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2022

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no **Curso de Especialização em Ciências Biológicas**, na modalidade a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, **o candidato deve ficar ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora e quando se der de carro da UFJF a saída e chegada se dará do Museu Murilo Mendes (MAM) sito à Rua Benjamin Constant, 790.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões semanais com a coordenação do curso a serem divulgadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2022

com 48 h de antecedência.

1.2 Serão ofertadas 06 (seis) vagas, para atuar no AVA nas seguintes disciplinas:

Disciplina
Introdução ao Ensino à Distância
Ensino de Ecologia e Educação Ambiental
Ensino de Bioquímica e Biologia Molecular
Ensino de Genética, Biotecnologia e Bioinformática
Ensino de Evolução
Ensino de microbiologia
Ensino de Zoologia
Ensino de Biologia Vegetal
Ensino de Biologia Celular, Tecidual e do Desenvolvimento
Ensino de Saúde
Ensino de Ciências, Diversidade Biológica e Inclusão
Temas atuais no ensino de Biologia
Políticas curriculares e BNCC
Didática para Ensino de Biologia
Trabalho de Conclusão de Curso

Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE.

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail: coord.cbioead@gmail.com

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima, **Graduação em Ciências Biológicas** reconhecida pelo MEC.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2022

183/2016 e Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **01/06/2022 até as 16h do dia 30/06/2022**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF, legível, num único documento a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “A” até “C”):

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até c) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2022

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso. Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

Primeira Fase: Análise Curricular e Segunda Fase: Entrevista.

4.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 30 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	05(cinco) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	15(quinze) pontos
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 10 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 10 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV - Tutoria nos Cursos de Pós-Graduação ou Graduação a Distância em Ciências Biológicas, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
V - Tutoria nos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação a Distância em qualquer curso reconhecidos pelo MEC (Máximo de 5 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação	
VI - Cursos relativos à atuação na Plataforma MOODLE- CH igual ou superior a 40h. (Máximo 5 pontos)	05 (cinco) pontos por experiência comprovada.	
VII – Orientação ou co-orientação de TCC em ensino de biologia (máximo 20 pontos)	05(cinco) ponto por resumo	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2022**

4.2.2 Nos itens II, III, IV e V a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante**

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III, IV e V, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.3 Serão convocados para realização da entrevista os candidatos que **obtiverem as 15 (quinze) maiores notas** na análise curricular.

4.4 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos:**

- Aderência aos conteúdos trabalhados na disciplina;
- Conhecimento em Ciências Biológicas;
- Trabalho em equipe;
- Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber).

4.5 O Resultado Final será a média aritmética dos pontos obtidos na Análise Curricular e na entrevista do candidato.

4.6 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas.

4.7 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2022

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da primeira fase (Análise Curricular)** dos candidatos será divulgada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **05/07/2022**, a partir das **18h**.

5.3. No caso de **Recurso quanto à Primeira Fase (Análise Curricular)**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **06/07/2022**, de **08 às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso coord.cbioead@gmail.com seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.3.2 **O Resultado do Primeiro Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)** será divulgado no dia **07/07/2022**, a partir das **18h** no site www.cead.ufjf.br

5.3.3 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **08/07/2022**, de **08 às 12h**, para o Coordenação do Curso de Especialização em Ciências Biológicas através do e-mail coord.cbioead@gmail.com

5.3.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.3.5 **O resultado do Segundo Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)** será divulgado no dia **11/07/2022**, a partir das **18h** no site www.cead.ufjf.br

5.3.6 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.3.7 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.4 **O Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular) e a Convocação para a entrevista** serão divulgados no dia **12/07/2022**, a partir das **18h**, no site www.cead.ufjf.br

5.5 A **Entrevista** será realizada, com duração máxima de 10 minutos para cada candidato, **nos dias 14 e 15/07/2022 a partir das 08h**, por ordem conforme divulgação prevista no subitem 5.4, nas dependências da Sala 2 do PPGCBIO no Instituto de Ciências Biológicas Prédio Bloco C03.

5.6 **O Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)** será divulgado no dia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2022

18/07/2022, a partir das 18h no site www.cead.ufjf.br

5.7 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **19/07/2022**, de **8 às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso coord.cbioead@gmail.com seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.7.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.7.2 **O Resultado do Primeiro Recurso da Segunda Fase (Entrevista)** será divulgado no dia **20/07/2022**, a partir das 18h, no site www.cead.ufjf.br

5.7.3 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para a coordenação do curso, **EXCLUSIVAMENTE** no dia **21/07/2022**, de **8 às 12h** através do e-mail coord.cbioead@gmail.com

5.7.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.7.5 **O Resultado do Segundo Recurso da Segunda Fase (Entrevista)** será divulgado no dia **22/07/2022**, a partir das 18h, no site www.cead.ufjf.br

5.8 **O Resultado Final** será divulgado no site www.cead.ufjf.br no dia **25/07/2022**, a partir das 18h, em uma lista com o nome do candidato aprovado e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.9 Somente quando convocado os candidatos aprovados deverão entregar os seguintes documentos

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2022**

atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, dentro do período de execução regular do curso, de acordo com a portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

7.5 Esse edital tem validade de até 2 (dois) anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2022**

Juiz de Fora, 01 de junho de 2022.

Wagner Silveira Rezende

Prof. Wagner Silveira Rezende
Diretor CEaD/PROGRAD - UFJF

Assinatura manuscrita em azul de Prof. Marcelo de Oliveira Santos, apresentando uma grafia cursiva e estilizada.

Prof. Marcelo de Oliveira Santos
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2022

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	01/06 a 30/06/2022
Impugnação ao Edital	02/06/2022
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	05/07/2022
1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	06/07/2022
Resultado do 1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	07/07/2022
2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	08/07/2022
Resultado do 2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	11/07/2022
Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular) e Convocação para Entrevista	12/07/2022
Realização das entrevistas	14/07/2022 e 15/07/2022
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	18/07/2022
1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	19/07/2022
Resultado do 1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	20/07/2022
2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	21/07/2022
Resultado do 2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	22/07/2022
Resultado Final	25/07/2022
Entrega da documentação	Somente quando convocado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2022

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 05/2022

Curso: **Curso de Especialização em Ciências Biológicas**

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2022

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso _____ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do tutor.